Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2009
PROCESSO 042/2009 – CONCORRÊNCIA – 03.002.2009

BASE LEGAL: Art. 57, inc.II da Lei 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de agência de propaganda, que se compõe de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica, eletrônica, projetos publi-editoriais, eventos e outros serviços necessários às ações de comunicação social da Prefeitura Municipal de Itapema, na atividade institucional, conforme o projeto básico (briefing), constante do Anexo I da CONCORRÊNCIA N° 03.002/2009.

DO ADITIVO DE PRAZO: O presente contrato terá seu prazo prorrogado por 06(seis) meses a contados a partir de 15 de julho de 2012.

EMPRESA:
DUB COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

Itapema, 15 de julho de 2012.

SABINO BUSSANELLO
PREFEITO MUNICIPAL